

LEI Nº 2.262 DE 25/04/1.997
Dá denominação a logradouro público.

Artigo 1º - Fica denominada "Praça Barão Leme Arruda", o Sistema de Lazer localizado no Pólo Industrial Paulo Kinock, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.